



MUNHOZ, MENDES & PONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO EXMO. MIN. ALEXANDRE DE MORAES, RELATOR DA PET 4.921 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PET 4.921

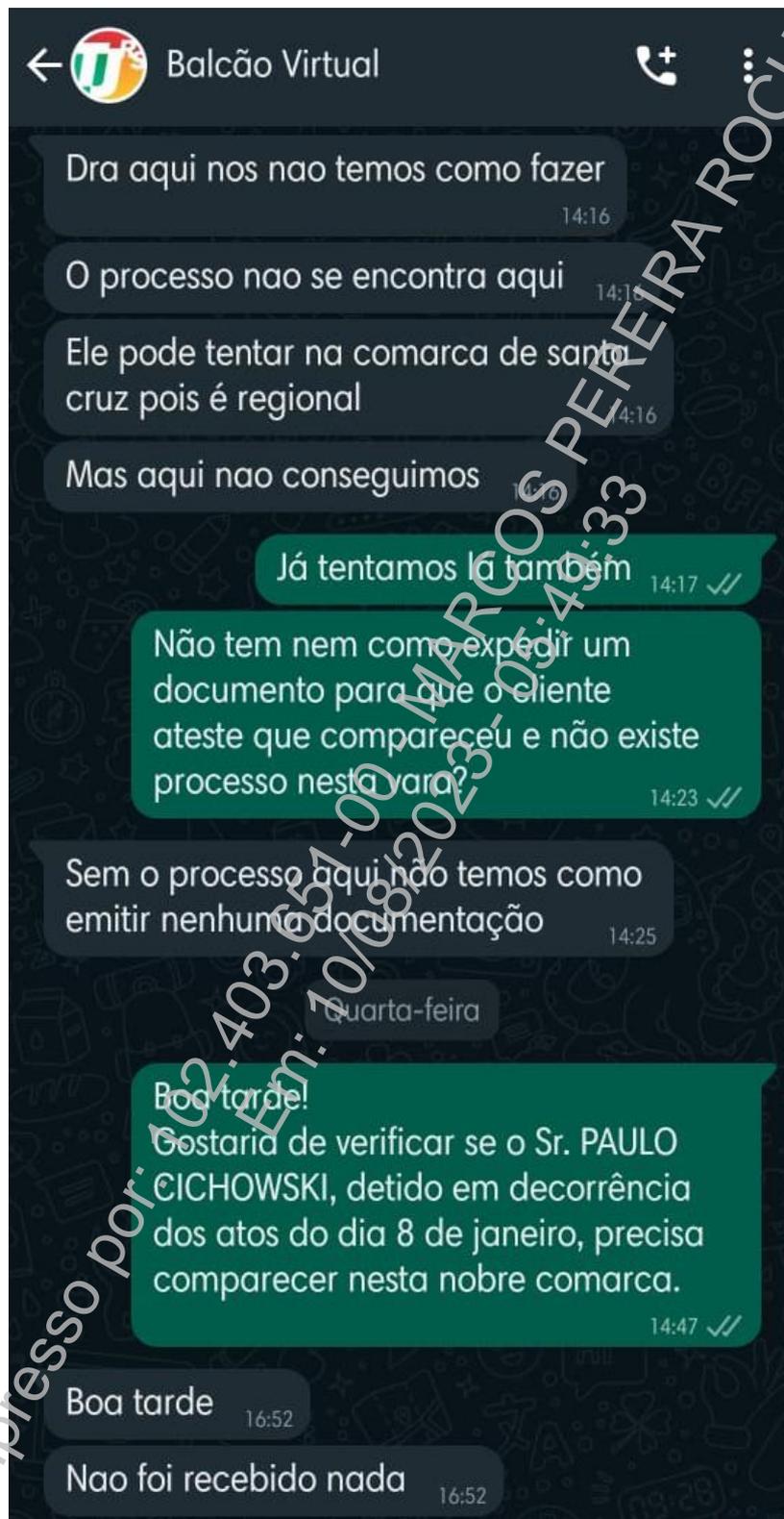
PAULO CICHOWSKI, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados constituídos, reiterar o requerimento formulado em 6 de março para o reenvio da Carta de Ordem ao juízo de execuções penais da comarca de Rio Pardo/RS, pelo que passa a expor.

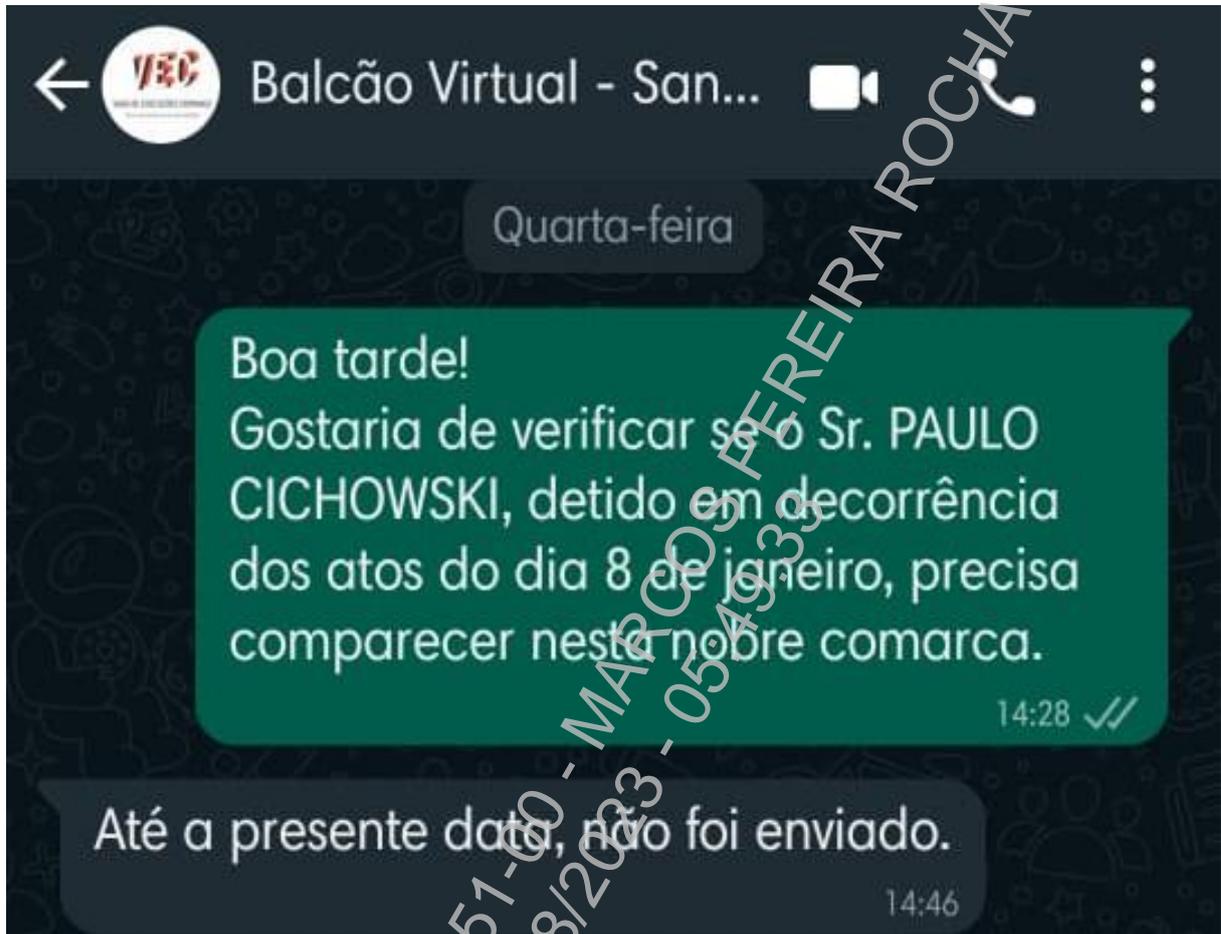
Em momento anterior informamos sobre as tentativas de contato com os juízos de execuções das comarcas de Rio Pardo/RS, Vera Cruz/RS e Santa Cruz do Sul/RS, mas até então não existiam registros em nome do peticionário nos sistemas.

Em nova tentativa de contato, também foi apontado que, até o presente momento, não existiam Cartas de Ordem determinando a fiscalização das medidas cautelares em nome do Sr. PAULO.



MUNHOZ, MENDES & PONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS





De igual sorte, foram feitas tentativas por telefone, buscando uma forma de resolver a situação, e consultas aos sistemas de acompanhamento processual existentes do Rio Grande do Sul (SEEU, EProc e o site do TJRS), que não apresentavam resultados compatíveis com o caso em análise.

Visando o cumprimento das obrigações a ele impostas e com os receios – justificados – de que a demora em regularização por parte do próprio judiciário possa vir a acarretar prejuízos, incluindo a própria determinação de nova prisão preventiva, o peticionário vem buscando incessantemente formas de efetivar a decisão proferida em 28 de fevereiro.

Desde modo, buscando a resolução do problema, rogamos a esta e. Suprema Corte que seja expedida nova Carta de Ordem – ou reencaminhada Carta de Ordem anterior – para



MUNHOZ, MENDES & PONTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

o Juízo de Execuções Penais da Comarca de Rio Pardo/RS, a fim de regularizar a situação do cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão.

Requer-se ainda que, até que as medidas pertinentes sejam adotadas, o peticionário siga com o monitoramento sendo realizado pelo CIME e que os comparecimentos em juízo sejam adiados sem prejuízos.

Nestes termos,
pede deferimento.

Brasília, 17 de março de 2023.

SAULO MUNHOZ
OAB/DF 51.033

THYAGO MENDES
OAB/DF 64.705

AMANDA PONTE
OAB/DF 64.433

SABRINA PEIXOTO
OAB/DF 72.645

Impresso por: 102.403.657/200 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:49:33